



Deputada  
MARIA DO CARMO PIUNTI

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO, sessões  
27 / Maio 98  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01  
RGL. 3140  
PROPOSTA  
LEGISLATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RGL. 3140 de 01 / 06 / 98  
Autorizado com 21 folhas

**PROJETO DE LEI N. 280, DE 1998.**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1. - É declarada de utilidade pública a Associação Monte Carmelo - AMC, com sede em Porto Feliz.

Artigo 2. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A entidade que se quer ver declarada de utilidade pública foi fundada em 25 de janeiro de 1989 e, desde então, vem prestando relevantes serviços à comunidade, respeitando as finalidades estatutárias.

Trata-se de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, voltada ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias na área da assistência social, objetivando o resgate da pessoa e da cidadania.

A fim de prestar melhores serviços à população e aos seus associados, todos os serviços prestados pela diretoria da associação são advindos dos obstinados trabalhos de cada um, não havendo qualquer espécie de remuneração.

São imensuráveis as benesses que a Associação tem proporcionado àquela comunidade, merecendo todo o apoio das autoridades estaduais.

Pelo exposto, solicito o beneplácito de meus pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em

*Maria do Carmo Piunti*  
Deputada **MARIA DO CARMO PIUNTI**

**PSDB**

26 MAI 15 08 98 010882

ENTREGUE A SA EM:

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 28-05-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 2715/98  
Confelente

